

VIBRA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33.300.013.920

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1 Data, Hora e Local.** 19 de novembro de 2025, às 14 horas, na sede da Vibra Energia S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, CEP 20.211-140.
- 2 Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração.
- 3 Composição da Mesa.** Presidente: Sérgio Agapito Lires Rial; Secretária: Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe.
- 4 Ordem do Dia.** Deliberar sobre: **(i)** a proposta de declaração de juros sobre o capital próprio da Companhia, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo contábil da reserva de retenção de lucros da Companhia, com a emissão de novas ações, a serem atribuídas de forma gratuita aos titulares de ações da Companhia, a título de bonificação; e **(iii)** a autorização para que os administradores da Companhia adotem as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta reunião.
- 5 Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - 5.1** Aprovar, nos termos do artigo 44 do Estatuto Social e *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, a proposta de distribuição de remuneração antecipada aos acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP), com base nas informações financeiras referentes ao terceiro trimestre de 2025, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante bruto de R\$ 850.000.000,00, correspondendo a aproximadamente R\$ 0,76354353559 por ação de emissão da Companhia (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), a ser ainda deduzido o valor relativo ao imposto de renda retido na fonte (IRRF), na forma da legislação em vigor (exceto para os acionistas comprovadamente imunes e/ou isentos), de acordo com os termos e as condições constantes de Aviso aos Acionistas divulgado ao mercado. O pagamento será realizado até o dia 31 de dezembro de 2026, sem atualização ou correção monetária, em data(s) a ser(em) informada(s) mediante Aviso aos Acionistas, com base na posição acionária de 25 de novembro de 2025 (inclusive). A partir de 26 de novembro de 2025, as ações emitidas pela Companhia serão negociadas ex-juros sobre capital próprio.

- 5.2** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 800.000.000,00, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, mediante capitalização de parte do saldo contábil da reserva de retenção de lucros da Companhia, conforme registrados no balanço patrimonial da Companhia de 30 de setembro de 2025, com a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem atribuídas a título de bonificação aos acionistas da Companhia (respectivamente, “**Ações Bonificadas**” e “**Aumento de Capital**”), de acordo com os termos e as condições a seguir descritos.
- (i) **Razão da Bonificação.** O Aumento do Capital será efetivado mediante a emissão de 79.563.531 Ações Bonificadas, atribuídas a título de bonificação, na proporção de 1 Ação Bonificada para cada 14,06423244265 ações ordinárias que possuírem na data de corte do item (ii) abaixo.
 - (ii) **Data de Corte da Bonificação.** Farão jus ao recebimento das Ações Bonificadas os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 25 de novembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data. O benefício da bonificação será estendido simultaneamente e na mesma proporção aos titulares de American Depository Receipts (ADRs), negociados no Mercado de Balcão Norte Americano.
 - (iii) **Negociação Ex-bonificação.** A partir de 26 de novembro de 2025 as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-bonificação.
 - (iv) **Direitos das Ações Bonificadas.** As Ações Bonificadas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares das demais ações de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social da Companhia, inclusive à percepção integral aos proventos, dividendos ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após 28 de novembro de 2025. Desse modo, as Ações Bonificadas não conferirão a seus titulares direito ao recebimento dos proventos declarados antes de 28 de novembro de 2025, ainda que tais proventos venham a ser pagos depois do crédito das Ações Bonificadas.
 - (v) **Crédito das Ações Bonificadas.** As Ações Bonificadas serão creditadas na posição dos acionistas em 28 de novembro de 2025.
 - (vi) **Frações de Ações Bonificadas.** A atribuição das Ações Bonificadas será efetuada sempre em números inteiros. Os acionistas titulares de frações de Ações Bonificadas poderão comprar e vender frações, de forma a recompor ações inteiras, entre o dia 1 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, inclusive, conforme o disposto no §3º do Artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações. Transcorrido esse período, eventuais sobras decorrentes dessas frações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 e o valor líquido da venda será disponibilizado aos titulares dessas frações, em data a ser informada oportunamente pela Companhia.
 - (vii) **Custo das Ações Bonificadas.** O custo atribuído às Ações Bonificadas será de R\$ 10,05485786784 por ação, conforme o disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249,

de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, e no §1º do artigo 47 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

- (viii) **Alteração do capital social.** O capital social da Companhia passará de R\$ 11.251.385.954,12, dividido em 1.119.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$12.051.385.954,12, dividido em 1.198.563.531 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- 5.3** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação da declaração e pagamento dos juros sobre capital próprio e do Aumento de Capital ora aprovados, inclusive, mas sem limitação, a elaboração e divulgação do Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para o pagamento dos juros sobre capital próprio e o Aumento de Capital, bem como todas e quaisquer outras providências que sejam necessárias para a formalização e implementação das deliberações aprovadas nesta reunião.
- 6** **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do conselho de administração, da qual se lavrou a presente aa, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes.
- 7** **Assinaturas.** Mesa: Presidente: Sérgio Agapito Lires Rial; Secretária: Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe. Presentes: Sérgio Agapito Lires Rial, Fabio Schwartsman, Walter Schalka, Nildemar Secches, Mateus Affonso Bandeira, Claudio Antonio Goncalves e Marcel Juviniano Barros.

A presente ata é cópia fiel da ata original transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia

Mesa:

Sérgio Agapito Lires Rial

Presidente

Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe

Secretária